



# **CÂMARA**

## **MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**PROCESSO Nº.: 35562/2023**

**Tipo de Proposição: Requerimento de Informações**

Número de Proposição:  
**285**

Data do Protocolo:  
**02/10/2023 09:04:12**

Data da Elaboração:  
**02/10/2023 09:04:11**

Autoria:

**Fellipe Corrêa (Câmara Digital)**

Ementa:

**Requerimento de informações e documentos acerca de locação de câmeras para acesso e a captação de imagens de vigilância e segurança eletrônica no Município de Cuiabá.**



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requerimento de informações e documentos acerca de locação de câmeras para acesso e a captação de imagens de vigilância e segurança eletrônica no Município de Cuiabá.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 162, §3º, inciso V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, combinado com o artigo 111, §2º, da Lei Orgânica Municipal, requero ao Senhor Presidente desta Casa de Leis que encaminhe ofício ao Prefeito Municipal de Cuiabá, para requisitar as seguintes informações e documentos:

- 1 - A Prefeitura possui contratação de câmeras e/ou sistemas para acesso e captação de imagens de vigilância e segurança eletrônica ?
- 2 - Se sim, em quais locais e quais os valores unitários de contratação destes serviços/câmeras ?
- 4 - Qual a justificativa para a recusa de firmar Termo de Cooperação com o Governo do Estado de Mato Grosso, ao programa Vigia Mais MT?
- 5 - Requisito relação de cópia dos documentos relacionados a contratação destes serviços?

Para atendimentos das informações e documentos requeridos, **entabulo o prazo de 15(quinze) dias úteis.**

### JUSTIFICATIVA

A fiscalização do município, exercida pelo Poder Legislativo encontra respaldo no artigo 31 da Constituição da República; no artigo 206 da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 2º. § 3º do Regimento Interno.

O artigo 108 da Lei Orgânica Municipal atribui ao Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e de suas entidades públicas direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

O artigo 111 do mesmo diploma legal determina que o Poder Executivo deverá, publicar e enviar à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária dos órgãos da administração direta, das autarquias, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Na mesma senda, o §2º de referido artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, determina que a



requerimento de qualquer Vereador, serão fornecidas cópias de documentos no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de, em não fazendo, cometer o Poder Executivo (Prefeito), infração político-administrativa, capitulada em Lei.

A Lei a que se refere o §2º do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, é o Decreto-Lei nº 201/67, que em seu artigo 4º assim prescreve:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a Cassação do mandato:

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.

Nestas circunstâncias, o não atendimento do que ora se requer, caracterizará também infração artigo primeiro de referido Decreto-Lei nº 201/67, uma vez que o Executivo estaria impedindo o funcionamento regular da Câmara, em uma de suas funções institucionais mais sagradas, qual seja, a fiscalizar a execução orçamentária.

Salienta-se, que o referido requerimento tem por objetivo extrair informações acerca do monitoramento por meio de câmeras no Município de Cuiabá, os quais tem por finalidade inibir o crime, e facilitar a identificação e localização de bens e pessoas pela Segurança Pública, sendo um meio de proteger os cidadãos e ter um controle maior sobre as atividades das localidades deste Município.

Ainda, se o Município de Cuiabá está tendo gastos com estes aparelhos, não há o porque do Prefeito Municipal se recusar a firmar um Termo de Cooperação com o Governo Estadual, acerca do programa Vigia Mais, que tem por objetivo acesso e a captação de imagens de vigilância e segurança eletrônica, pertencentes a entes públicos ou privados, por meio de plataforma operacional dirigida, auxiliando o planejamento da ação policial, facilitando a análise e a tomada de decisões estratégicas e operacionais.

Nestes termos, aguarda as providências no prazo acima entabulado, de no máximo 15 (quinze) dias, sob pena do cometimento das infrações previstas no Decreto-Lei nº 201/67.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de setembro de 2023.

**Fellipe Corrêa (Câmara Digital) - CIDADANIA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390034003000330033003A005000

Assinado eletronicamente por **Fellipe Corrêa (Câmara Digital)** em 02/10/2023 10:04

Checksum: **C44BFF1DB3A8B2B547AB738AD22CD123953C1D9EFD56964E835678823BC81E7E**



**Processo: 35562/2023** - REQINF 285/2023

Fase Atual: Protocolar Processo

Ação Realizada: Processo Protocolado

Próxima Fase: Incluir proposição no expediente

De: Gabinete do Vereador Fellipe Corrêa

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

Cuiabá-MT, 2 de outubro de 2023.

**Protocolo Automático**

Tramitado por: Fellipe Corrêa (Câmara Digital)



**Processo: 35562/2023** - REQINF 285/2023

Fase Atual: Incluir proposição no expediente

Ação Realizada: Incluída no Expediente

Próxima Fase: Leitura do Requerimento de Informações

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Plenário

**INCLUIR NA LEITURA DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA.**

Cuiabá-MT, 2 de outubro de 2023.

**Márcia Alves de Aragão**  
**Técnico Legislativo**

Tramitado por: Márcia Alves de Aragão



**Processo: 35562/2023** - REQINF 285/2023

Fase Atual: Leitura do Requerimento de Informações

Ação Realizada: Lido em Plenário

Próxima Fase: Encaminhar à Presidência para Deferimento

De: Plenário

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/10/2023.

Cuiabá-MT, 3 de outubro de 2023.

**Márcia Alves de Aragão**  
**Técnico Legislativo**

Tramitado por: Márcia Alves de Aragão



**Processo: 35562/2023** - REQINF 285/2023

Fase Atual: Encaminhar à Presidência para Deferimento

Ação Realizada: Processo Encaminhado

Próxima Fase: Deferimento do Requerimento

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Presidência

ENCAMINHADO AO PRESIDENTE PARA DEFERIMENTO E ASSINATURA DO OFÍCIO Nº 460/2023.

Cuiabá-MT, 3 de outubro de 2023.

**Márcia Alves de Aragão**  
**Técnico Legislativo**

Tramitado por: Márcia Alves de Aragão

